



**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Inf OSCAR RENÉ **COCÓN** RAYMUNDO

**A Direção de Inteligência do Estado-Maior da
Defesa Nacional da Guatemala e sua
formação profissional voltadas para outras
Instituições do Estado.**



Rio de Janeiro

2018



Maj Inf OSCAR RENÉ **COCÓN** RAYMUNDO

A Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional da Guatemala e sua formação profissional voltadas para outras instituições de Estado.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares

Orientador: Maj Inf Alisson Alencar **David**

Rio de Janeiro

2018

C667d Cocón Raymundo, Oscar René

A Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional da Guatemala e sua formação profissional voltadas para outras instituições do Estado / Oscar René Cocón Raymundo. - 2018

56 f.: il.; 30 cm.

Orientador: Maj Inf Alisson Alencar David

Trabalho de Conclusão de Curso- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

Bibliografia: f. 54 até 56

1 - Direção de Inteligência, 2 - Guatemala, 3 - Instituições do Estado.

CDD 355.34320097281

Maj Inf OSCAR RENÉ **COCÓN** RAYMUNDO

A DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO-MAIOR DA DEFESA NACIONAL DA GUATEMALA E SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADAS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ESTADO.

Trabalho de conclusão de curso, apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula no programa de pós-graduação lato sensu em Ciências Militares

Aprovado em _____ de _____ de 2018.

COMISSÃO AVALIADORA

ALISSON ALENCAR **DAVID** – Maj Inf – Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

LUIZ EDUARDO **SANTOS** CERÁVOLO – Maj Inf – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

MARCOS LUIZ **DA SILVA** DEL DUCA – Maj Inf – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À meu pai (em memória) minha mãe, irmãos, esposa e filhos uma homenagem pelo apoio incondicional em todas as minhas atividades pessoais e profissionais

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me conceder a grande bênção de estar neste belo país, com saúde, bem-estar e tranquilidade.

À minha família, pelo apoio, incentivo, carinho e compreensão em todos os momentos, sendo fundamentais para o sucesso deste trabalho e por todos os bons desejos que me fortalecem moralmente.

Aos meus pais, pela minha educação e formação, me mostrando a importância da dedicação, do trabalho árduo e da disciplina, como fontes prementes do sucesso pessoal.

Ao Exército Brasileiro, pela oportunidade em realizar um trabalho monográfico, de modo a ampliar meu conhecimento profissional.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso procura apresentar ao Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional da Guatemala (DIEMDN) e sua formação profissional voltada para outras instituições de Estado.

Inicialmente, esta pesquisa apresenta conceitos básicos de Inteligência e Inteligência Militar, as funções e a estrutura organizacional da DIEMDN, as responsabilidades da Instituição dedicada à Inteligência Militar, a maneira de obter informações das brigadas militares da República, tudo de acordo com o Sistema Nacional de Inteligência, sempre apoiado pelas leis que o autorizam, garantidoras do estado de direito, proporcionando confiança e credibilidade institucionais.

O objetivo principal desta pesquisa é apresentar a DIEMDN, sua organização estrutural para prover as demais instituições do Estado, realizar um modelo de pesquisa e / ou treinamento de acordo com a formação profissional fornecida pela Diretoria de Inteligência e contribuir, eficientemente e em conformidade com o Sistema Nacional de Inteligência, nas investigações contra as ameaças latentes que atuam no território guatemalteco. Também conhecer as instituições da inteligência civil do Estado, que são responsáveis pela execução da inteligência civil, o que fortalece ainda mais a cooperação interinstitucional e, portanto, contribui para a eficácia de suas investigações.

Essa cooperação demonstra a boa vontade do DIEMDN em fornecer e oferecer às outras instituições do Estado o conhecimento necessário para o seu desenvolvimento operacional no campo da inteligência, formando pessoas/profissionais, que proporcionam qualidade de trabalho em todas as situações que lhes são atribuídas.

Com isso, espera-se que a pesquisa seja importante e que contribua para a participação interinstitucional, em questões de pesquisa profissional voltadas para outras instituições do Estado e que sua organização esteja estruturada de acordo com os desafios atuais.

Palabras-clave: Direção de Inteligência, Guatemala, Instituições do Estado.

RESUMEN

El presente trabajo de conclusión de curso busca presentar a la Dirección de Inteligencia del Estado Mayor de la Defensa Nacional de Guatemala (DIEMDN) y su formación profesional dirigida a otras instituciones de Estado.

Esta investigación comienza con conceptos básicos de Inteligencia e Inteligencia Militar, funciones y estructura organizacional de la DIEMDN, las responsabilidades de la Institución dedicada a la Inteligencia Militar, la manera de obtener informaciones de las brigadas militares de la República, todo de acuerdo con el Sistema Nacional de Inteligencia, siempre apoyado por las leyes que lo respaldan, garantes del estado de derecho, proporcionando confianza y credibilidad institucional.

El objetivo principal de esta investigación es conocer lo que es la DIEMDN, como está estructuralmente organizado, para proveer a las demás instituciones del estado, un modelo de investigación y / o entrenamiento de acuerdo con la formación profesional proporcionada por el Escuela de Inteligencia como parte de la DIEMDN, y contribuir eficientemente, y de conformidad con el Sistema Nacional de Inteligencia, en las investigaciones contra las amenazas latentes que actúan en el territorio guatemalteco. También conocer las instituciones civiles de inteligencia del Estado, que son las responsables de la ejecución de la inteligencia civil, lo que fortalece aún más la cooperación interinstitucional, por tanto, contribuye a la eficacia de sus investigaciones.

Esta cooperación demuestra la buena voluntad del DIEMDN en proporcionar y ofrecer a las demás instituciones del Estado el conocimiento necesario para su desarrollo operativo en el campo de la inteligencia, formando personas/profesionales que proporcionan calidad de trabajo en todas las situaciones que se les asignen.

Con ello, se espera que la investigación sea importante y que contribuya la participación interinstitucional, en cuestiones de Investigación profesional dirigida a otras instituciones de Estado y que su organización esté estructurada de acuerdo a los desafíos actuales.

Palabras-clave: Dirección de Inteligencia, Guatemala, Instituciones del Estado.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
1.1 PROBLEMA.....	14
1.2 OBJETIVOS.....	14
1.2.1 Objetivo Geral.....	14
1.2.2 Objetivos Específicos.....	14
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	14
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
2.1 BASE JURÍDICA DA DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFENSA NACIONAL DA GUATEMALA.....	16
2.2 IMPORTÂNCIA DA PRODUÇÃO DE INTELIGÊNCIA DA DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFENSA NACIONAL DA GUATEMALA.....	18
3. METODOLOGIA.....	22
3.1 LIMITAÇÃO DO PESQUISA.....	22
3.2 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA.....	23
3.3 LIMITAÇÕES DO MÉTODO.....	23
4. DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFENSA NACIONAL E FUNÇÃO DENTRO DO SISTEMA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA.....	24
4.1 ORGANIZAÇÃO.....	24
4.2 ORGANOGRAMA.....	25
4.3 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	26
4.3.1 Diretor.....	26
4.3.2 Sub-diretores de Inteligência, Contra-inteligência e Inteligência Estratégica Internacional.....	26
4.3.3 Funções das Subdireções e Departamentos.....	28
4.4 MARCO LEGAL PARA SEU FUNCIONAMENTO.....	30
4.4.1 Número do Decreto 18-2008	31

4.4.2 Proibição.....	32
4.4.3 Mecanismos de Coordenação.....	33
5. DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFENSA NACIONAL E SUA CONTRIBUIÇÃO OFERECIDA ÀS OUTRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO.....	34
5.1 ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFENSA NACIONAL.....	34
5.1.1 Missão.....	35
5.1.2 Visão.....	35
5.1.3 Tipo de Cooperação com outras Instituições do Estado.....	35
5.1.4 Instituições Estaduais Treinadas na Escola de Inteligência.....	36
5.1.4.1 Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado.....	36
5.1.4.2 Direção Geral de Inteligência Civil.....	37
5.1.4.3 Ministério Público.....	38
5.1.4.4 Superintendência de Administração Tributária.....	40
5.1.4.5 Secretaria de Assuntos Administrativos e de Segurança.....	40
5.1.4.6 Ministério de Relações Exteriores.....	42
5.1.5 Importância da Cooperação com as Instituições Estaduais Treinadas na Escola de Inteligência.....	42
6. AMEAÇA MAIS LATENTE NO TERRITÓRIO DE GUATEMALA.....	43
6.1 CRIME ORGANIZADO NA GUATEMALA.....	43
6.1.1 Traços que são Características do Crime Organizado.....	43
6.1.2 Características do Crime Organizado na Guatemala.....	44
6.1.3 Principais Atividades do Crime Organizado.....	45
6.1.3.1 Narcoatividade.....	45
6.1.3.2 Tráfico Ilegal de Migrantes e Pessoas.....	46
6.1.3.3 Lavagem de Ativos.....	47
6.1.3.4 Tráfico de Armas de Fogo do Tipo Defensivo.....	48
6.1.3.5 Extorsão.....	48
6.1.3.6 Sequestros.....	49

6.1.3.7 Roubo de Veículos.....	49
6.1.3.8 Sicariato.....	50
6.1.4 Efeitos do Crime Organizado no Estado.....	50
7. CONCLUSÕES.....	52
REFERÊNCIAS.....	54

LISTA DE ABREVIATURAS

CFAC	Conferência das Forças Armadas Centro-Americanas
CO	Crime Organizado
DI	Direção de Inteligência
DIEMDN	Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional
DIGICI	Direção Geral de Inteligência Civil
EMDN	Estado Maior da Defesa Nacional
IM	Inteligência Militar
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MINEX	Ministério de Relações Exteriores
MP	Ministério Público
SAAS	Secretaria de Assuntos Administrativos e de Segurança
SAT	Superintendência de Administração Tributária
SIE	Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado
SNI	Sistema Nacional de Inteligência

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 Organograma da Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional.

1. INTRODUÇÃO

É de vital importância que o Sistema Nacional de Inteligência guatemalteco seja fortalecido e que esteja preparado para encarar as ameaças que afetam seu território. Além disso, o ambiente de Inteligência Militar deve possuir pessoal e recursos adequados, uma organização adaptada aos Acordos de Paz estabelecidos e uma formação profissional voltada para outras instituições do Estado, permitindo uma maior eficiência em matéria de Defesa Nacional.

A profissionalização de cada Exército exige também a atualização, evolução e agregação de novos elementos que complementam a arte da guerra e, portanto, o trabalho da Inteligência, é um elemento que precisa ser desenvolvido de forma profissional. Dessa forma, permite contribuir com o sucesso das operações que resultará na manutenção do efetivo.

As ameaças evoluíram, tornando-se mais complexas, exigindo, portanto, o desenvolvimento do trabalho de Inteligência. Por esta razão, o conhecimento sobre o inimigo, o tempo e o terreno tornou-se de vital importância durante os conflitos, uma vez que as vantagens que podem ser adquiridas ao conhecer as vulnerabilidades e fraquezas do adversário resultam na preservação da vida de combatentes. Assim, o trabalho da Inteligência dentro das Forças Armadas torna-se primordial nos combates modernos.

A Constituição Política da República da Guatemala, em seu artigo 244, estabelece que o Exército é a entidade do Estado responsável pela defesa interna e externa da nação. Dessa forma, as atividades de Inteligência são de fundamental importância, precedendo as ameaças, os conflitos e outros distintos problemas, os quais podem causar dano a toda a sociedade guatemalteca, afetando, assim, os fatores de poder econômicos, políticos, sociais e de segurança e de defesa e causando a degradação da imagem do país a nível internacional.

Tal fato pode ser percebido no panorama atual guatemalteco, o qual se configura como um dos países mais violentos do continente americano, sendo uma ponte para o tráfico de drogas, e que a comunidade internacional o considera como um país de trânsito de drogas.

Será utilizado para desenvolver este trabalho, um estudo atual, levando em consideração os instrumentos necessários para documentá-lo, e a sua respectiva justificativa, visando o objetivo geral e os objetivos específicos. No final da

investigação, será possível entender se a Direção de Inteligência realiza suas missões de maneira adequada e eficiente, devido aos diferentes fatores que podem ser observados no trabalho.

1.1 O PROBLEMA

O Estado da Guatemala precisa estar pronto para enfrentar as ameaças que afetam o seu território, estas podem ser países vizinhos, grupos de crime organizado e outros, tanto a nível nacional como internacional. Para a presente investigação, a seguinte questão foi colocada:

Qual é a situação atual da Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional, dentro do Sistema Nacional de Inteligência e Sistema Nacional de Segurança. E qual a sua contribuição profissional para as outras instituições do Estado?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a organização atual da Direção da Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional, instituição dentro do Sistema Nacional de Inteligência e sua contribuição para outras instituições do Estado.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a. Identificar se sua organização e funções estão em conformidade com as ameaças atuais e sua função dentro do Sistema Nacional de Inteligência que apoia seu desempenho.
- b. Verificar o tipo de contribuição oferecida às outras instituições do estado, a quem e que função eles desempenham na inteligência.
- c. Descrever a ameaça mais latente que as instituições civis dedicadas à inteligência focam.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A localização geográfica da República da Guatemala apresenta a área ideal para o crime comum, crime organizado, tráfico de drogas, contrabando e gangues.

Esses flagelos transformaram o país em sua área de operações (Chang Barrios, 2009, pag. 7).

A legislação da Guatemala sobre Segurança Nacional indica que é responsabilidade do Exército da Guatemala fornecer toda a inteligência necessária para colaborar com as instituições do Estado em sua luta contra as ameaças emergentes que surgem no cenário nacional.

A instituição armada, através da Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional, detém a responsabilidade anteriormente descrita pela geração de inteligência militar para o Estado. Portanto, deve ser analisado se possui a organização adequada e apoio legal para o cumprimento da missão designada e sua contribuição profissional para outras instituições do Estado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Podemos observar a teoria em que se baseia a investigação, e sua base jurídica, as quais compõem o Sistema de Segurança Nacional da Guatemala, e a sua importância no que diz respeito à produção de inteligência, em benefício da nação.

Desta forma, a Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional da Guatemala, e as suas diferentes funções e seu apoio legal, serão apresentadas.

2.1 BASE JURÍDICA DA DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFENSA NACIONAL DA GUATEMALA.

Uma República deve estar preparada para enfrentar uma ameaça da melhor forma possível, e a principal maneira de se atingir essa situação, é empregando de modo eficiente a suas agências de Inteligência especializadas, informações preparadas para tomar as decisões apropriadas.

O Presidente Constitucional da República da Guatemala tem o poder de empregar as suas Forças Armadas, para enfrentar as ameaças à Segurança Nacional de seu país. Ao executar as funções de segurança interna e externa, depende das unidades encarregadas de fornecer os elementos de Inteligência, a fim de cumprir melhor as missões descritas anteriormente.

A responsabilidade da Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional é ser o principal assessor do Chefe do Estado Maior da Defesa Nacional, em assuntos relacionados à **Inteligência Militar**; bem como, informar, apreciar, recomendar, planejar e supervisionar, nos aspectos de Inteligência e Contra-inteligência relacionados à Defesa, Segurança e desenvolvimento da República da Guatemala. (EMDN, 2012, pag. 1)

Nos Acordos de Paz assinados em dezembro de 1996, as ações da Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional são limitadas ao que está enquadrado no artigo 244 da Constituição Política da República da Guatemala.

Em 2008, o Congresso Nacional da República da Guatemala, decretou a Lei-Quadro do Sistema de Segurança Nacional, a qual estabelece as normas legais de natureza orgânica e funcional, necessárias para a realização coordenada de atividades de segurança interna, externa e de Inteligência no Estado da Guatemala.

Tais atividades devem ser utilizadas de forma integrada, sistematizada e eficiente, sendo capaz de antecipar e dar uma resposta efetiva aos riscos, ameaças e vulnerabilidades. (REPÚBLICA, 2008, pag. 2)

Além disso, esta lei estabelece as obrigações e responsabilidades das agências envolvidas em atividades de segurança, sejam elas internas ou externas, as quais realizam trabalhos de inteligência.

O artigo 7 da Lei-Quadro do Sistema Nacional de Segurança, prescreve que a “Integração do Sistema Nacional de Segurança” deve ser composta dos seguintes atores:

- Presidência da República.
- Ministério de Relações Exteriores.
- Ministério do Interior.
- Ministério da Defesa Nacional. (Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional)
- Gabinete do Procurador Geral da Nação.
- Coordenador Nacional de Redução de Desastres.
- Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado.
- Secretário de Assuntos Administrativos e Segurança da Presidência da República.

O Ministério da Defesa Nacional deve cumprir certas obrigações, como a preparação e aprovação, como parte do Conselho Nacional de Segurança, da Agenda Nacional de Riscos e Ameaças, definindo e aprovando a Agenda de Segurança Estratégica da Nação, o Plano Estratégico e a Política de Segurança Nacional, entre outros planos.

No capítulo VI, **da Lei-Quadro do Sistema Nacional de Segurança**, existe o **Sistema Nacional de Inteligência (SNI)**, que em seu Artigo 28 estabelece que a **"Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional (DIEMDN), será encarregada de obter e produzir informações sobre ameaças militares externas"**.

O Sistema Nacional de Inteligência é o conjunto de instituições, procedimentos e normas que tratam preventivamente das ameaças e riscos à segurança da Nação, através da necessária coordenação de funções estratégicas, civis e militares de inteligência, bem como de cada uma delas. É responsável pela produção de Inteligência e Contra-inteligência, transferindo-o para as autoridades superiores

respectivas, de acordo com as competências atribuídas pela presente lei e demais disposições pertinentes. Está composto da Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado, que coordena a Direção Geral de Inteligência Civil do Ministério do Interior, a Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional. Todas instituições da Agência de Execução devem fornecer à Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado inteligência e informação que eles exigirem em matéria de sua competência. Enquadrado na mencionada lei, é composto pelas Instituições, procedimentos e normas que abordam preventivamente ameaças e riscos para a segurança nacional, através da necessária coordenação de funções estratégicas de Inteligência civil e militar, cada um deles em seu campo de atuação.

A coordenação das funções no Sistema de Inteligência do Estado cuidará dos assuntos que o Conselho de Segurança Nacional atribui em matéria de informação e inteligência. A responsabilidade pela coordenação do Sistema de Inteligência corresponde à Secretaria de Estado de Inteligência, pelo Diretor Geral de Inteligência Civil e pelo Diretor de Inteligência da Defesa Nacional, e atuam sob a autoridade do Conselho Nacional de Segurança. (EMDN, 2010)

2.2 IMPORTÂNCIA DA PRODUÇÃO DE INTELIGÊNCIA DA DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFESA NACIONAL DA GUATEMALA, CONCEITOS.

A inteligência como fonte de previsão de ameaças que afetam o Estado da Guatemala deve ser valiosa, oportuna e útil. Conforme descrito na Constituição Política da República da Guatemala e na Lei-Quadro do Sistema Nacional de Segurança, o Exército Guatemalteco realizará a Inteligência Estratégica e colaborará com as outras instituições do Estado visando a segurança interna.

O fim do conflito polarizado chamado Guerra Fria, com o desaparecimento da influência ideológica promovida pelos Estados condicionadores, influenciou as nações latino-americanas e seus diversos processos internos (CHANG BARRIOS, 2009, pag 34).

Tudo isso levou à impressão de que as Forças Armadas dos países democráticos já não são vistas como responsáveis pela segurança interna. Esses cenários indicam que os exércitos na ausência de conflitos armados internos devem

retomar sua missão clássica, que é a Defesa Nacional, no entanto, sem esquecer a colaboração adequada que deve ser prestada às outras instituições do Estado.

“Com base em diferentes autores, a Inteligência é a consequência e a compreensão de um Estado em seu ambiente estratégico, alcançado através da coleta e análise de fontes de informação secretas e públicas”. (FORCED, 1998, pag 12)

Segundo Chang Barrios (2009, pag 34), tal fato, leva a uma série de perguntas sobre o propósito dos serviços inteligência:

- Os serviços de inteligência fornecem análises em áreas relevantes para a Segurança Nacional?
- Eles alertam antecipadamente para a crise iminente?
- Eles servem como gestão de crise nacional e internacional, ajudando a discernir as intenções dos inimigos atuais ou potenciais?
- Eles moldam planos de defesa nacional e operações militares?
- Eles protegem os segredos, tanto de suas próprias fontes quanto de suas atividades, bem como de outras agências estatais?
- Pode agir em segredo para influenciar o resultado dos eventos a favor dos interesses nacionais?

Para que as agências de Inteligência produzam informação relevante, realizam atividades relacionadas à Inteligência seguindo as quatro etapas a seguir, planejando o esforço de busca e as ordens de informação: plano de pesquisa de informações, busca de informação, processamento das informações obtidas e divulgação e uso da informação resultante.

De acordo com a “*US Army Infantry School (1986)*”, o plano de pesquisa de informações fornece ao Diretor de Inteligência um sistema ordenado e lógico para direcionar o esforço de busca.

A busca de informação é realizada pelas agências de busca de informações iniciam suas atividades de acordo com as ordens e pedidos preparados pelo Oficial de Inteligência para satisfazer os requisitos de inteligência de seu Comandante (*US Army Infantry School, 1986, pag 54*).

O processamento das informações obtidas consiste no registro, avaliação e interpretação dos relatórios. Se os métodos de registro, avaliação e processamento de informações forem aplicados corretamente, será obtida informação concisa, livre

de aspectos sem importância e pronta para uso imediato (US Army Infantry School, 1986, pag 62).

A divulgação e uso da informação resultante consiste na difusão do conhecimento relevante, tendo em vista que a Inteligência é usada pelo alto comando do Exército, os comandantes e suas equipes como base para tomar suas decisões, fazer suas avaliações e desenhar seus planos (US Army Infantry School, 1986, pag 68).

A Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional (DIEMDN), apoiada pelas outras agências e gabinetes de inteligência das Brigadas, Comandos, Serviços e Dependências Militares, produz conhecimento de Inteligência, que, por sua vez, é usado para prevenir e gerar o melhor as estratégias empregadas na defesa do Estado. Este ciclo contínuo busca todas as informações e a usa para gerar a Inteligência resultante. O uso da inteligência impõe requisitos adicionais para Inteligência.

A Inteligência Militar dentro do Exército da Guatemala é realizada pelas Brigadas, Comandos, Serviços e Dependências Militares, que é enviada ao Corpo Superior, que é a Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional.

Tal sistemática é realizada por meio do Ciclo da Inteligência, no qual o procedimento básico relacionado à produção e uso da inteligência é baseado nas quatro etapas a seguir:

- a. Planejamento da pesquisa de informações.
- b. Pesquisa de informações.
- c. Conversão de informações em inteligência.
- d. Divulgação e uso de inteligência produzida. (GUATEMALA, 2009, p.36).

O Ciclo de Inteligência é o conjunto de atividades realizadas pelas Instituições que compõem o Sistema Nacional de Inteligência, que inclui: planejar, identificar informações, coleccionar, processar, analisar, produzir, distribuir e divulgar informações oportunamente, para tomada de decisão no mais alto nível do Sistema Nacional de Segurança. (EMDN, 2010)

As agências militares que geram Inteligência usam esse método como base para obter a informação necessária para criá-lo.

As Brigadas, Comandos, Serviços e Dependências Militares, através do seu Escritório de Inteligência, com seus próprios recursos, devem produzir Inteligência em sua área de responsabilidade. Estes recursos humanos, materiais e econômicos

serão usados para iniciar o processo de busca de informações de acordo com cada escritório, dependendo de sua missão.

As Brigadas, Comandos, Serviços e Dependências Militares enviam o conhecimento de Inteligência produzida ao pessoal da Defesa Nacional, que é transferido para a Direção de Inteligência do EMDN, onde, em seguida é distribuído aos departamentos envolvidos.

O Exército da Guatemala deve estar preparado para responder a possíveis ameaças contra a segurança da Nação, de modo que sua organização, tamanho e provisão dependerão da evolução das hipóteses de conflito identificadas pela Inteligência. (MINDEF, 2004, página 08).

3. METODOLOGIA.

O presente trabalho foi realizado principalmente por intermédio de uma investigação bibliográfica e documental baseando seus fundamentos em experiências próprias e de acordo com dados recebidos da Escola de Inteligência da Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional.

Este capítulo discute a forma e os métodos que foram utilizados para realizar este estudo.

3.1. LIMITAÇÃO DA PESQUISA

O papel importante na limitação deste trabalho reside no uso da Inteligência Militar, que nasce com a instituição armada e é fortalecida pelas dependências do Ministério da Defesa Nacionais com a finalidade de combater potenciais ameaças. A responsável pela produção de Inteligência Militar para o Estado da Guatemala é a Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional.

O Exército da Guatemala, através da Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional, produz Inteligência Militar, a qual constitui uma ferramenta do sistema de segurança que permanece pesquisando, analisando, produzindo e distribuindo informações convertidas em Inteligência, com a finalidade de apoiar o esforço nacional para combater as ameaças que se impõem ao Estado da Guatemala. Por esta razão, deve possuir uma Direção de Inteligência que atenda melhor aos objetivos institucionais

Assim, o presente trabalho tem como objetivo verificar a organização atual da DIEMDN, a contribuição profissional para outras instituições do Estado e a ameaça mais latente, no território nacional da Guatemala.

No que tange à delimitação temporal, essa pesquisa será baseada na análise do panorama atual da Inteligência guatemalteca. Com relação ao espaço, o estudo será restrito à Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional, localizada no Departamento da Guatemala.

3.2 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA.

O método de pesquisa que será desenvolvido será bibliográfica e documental, devido às suas características, a pesquisa será descritiva.

Estudos descritivos procuram especificar as propriedades mais importantes de pessoas, grupos, comunidades ou qualquer outro fenômeno que esteja sujeito a análise. Medir ou avaliar vários aspectos, dimensões ou componentes do fenômeno ou fenômenos a serem investigados. Do ponto de vista científico, descrever é medir. Ou seja, em um estudo descritivo, uma série de perguntas são selecionadas e cada uma delas é medida independentemente, para descrever o que está sendo investigado.

Através deste método abordaremos as situações atuais ou recentes, o que nos ajudará a avaliar a Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional.

E sua missão e contribuição profissional para outras instituições do Estado. Nesta técnica, listas de verificação serão elaboradas para observar a relevância deste apoio.

3.3 LIMITAÇÕES DO MÉTODO.

Esta subseção busca apresentar, brevemente, as limitações do método e suas influências para o resultado final do presente estudo.

Todo método apresenta possibilidades e limitações. Uma pesquisa sobre um sistema existente denota aspectos positivos. Assim, analisaremos os recursos necessários e essenciais para o funcionamento da Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional, bem como a contribuição para outras instituições do Estado.

A pesquisa realizará uma profunda análise bibliográfica em diversas fontes, tais como livros, revistas, manuais, internet, trabalhos e artigos científicos, na busca de dados a respeito da do Sistema de Inteligência da Guatemala. Como o assunto se reveste de certo grau de sigilo, a profundidade de tal estudo pode ser dificultada.

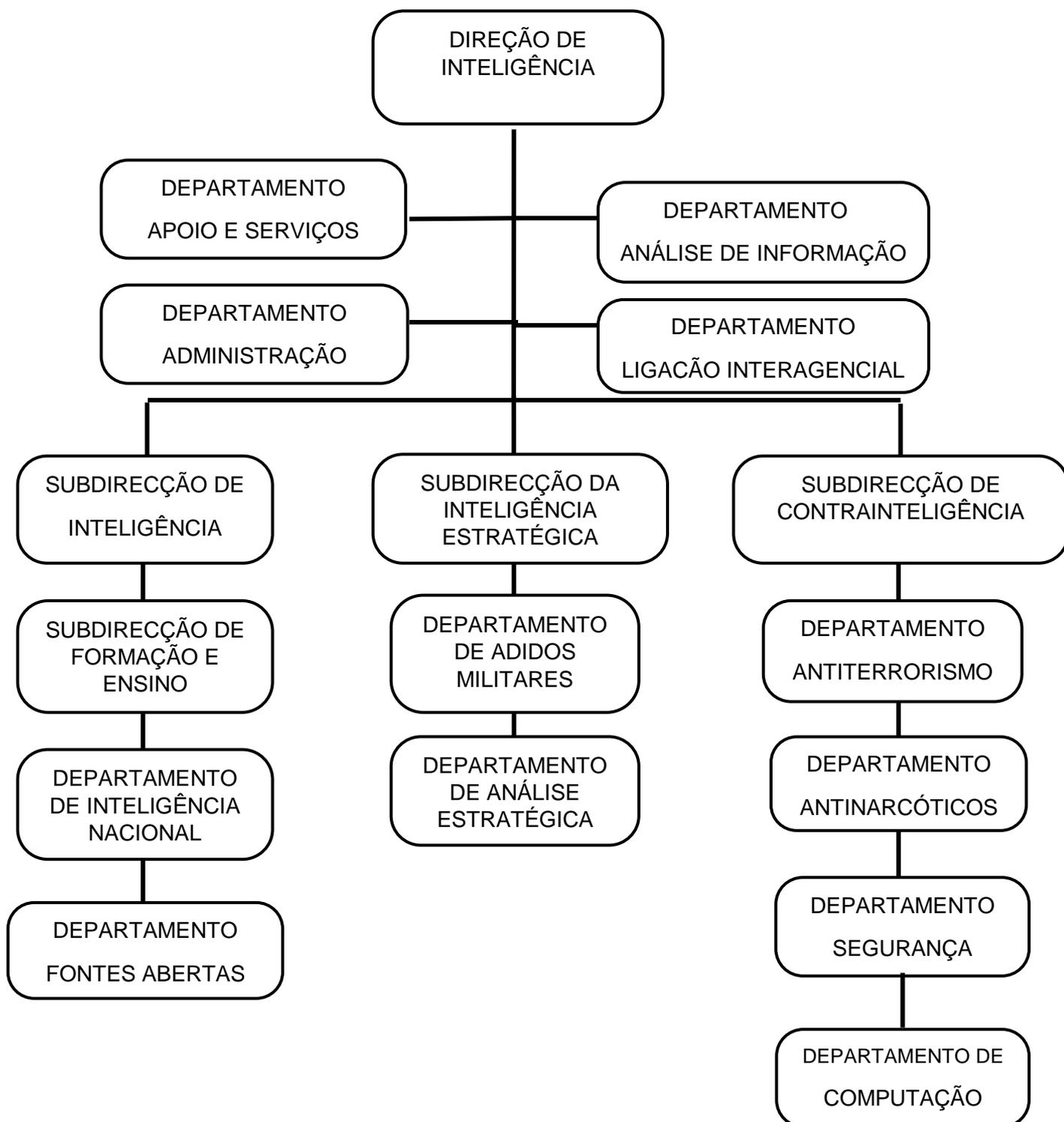
Apesar das restrições mencionadas, conclui-se que a metodologia selecionada é pertinente e suficiente para atingir os objetivos propostos pela presente pesquisa.

4 DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFESA NACIONAL E FUNÇÃO DENTRO DO SISTEMA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA.

4.1 ORGANIZAÇÃO.

A Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional será o principal assessor do Chefe do Estado Maior da Defesa Nacional, em assuntos relacionados com a Inteligência Militar Nacional e Internacional do adversário e o que concerne aos países amigos e ao próprio país, bem como informar, apreciar, recomendar, planejar e supervisionar, nos aspectos de inteligência e contra inteligência, relacionados com a defesa, segurança e desenvolvimento da República da Guatemala. (EMDN, 2012, pag. 1).

4.2 ORGANOGRAMA DA DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA.



Fonte: EMDN, 2012, pag. 1

4.3 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As funções desempenhadas pela Direção de Inteligência são as de fornecer o nível mais alto de Inteligência Militar que é gerada no país, buscando enfrentar, dessa maneira, as ameaças que podem afetar o Estado. A seguir, essas funções, desenvolvidas com a finalidade de apoiar as diversas subdireções e departamentos, serão relatadas.

4.3.1 Diretor

A responsabilidade do Diretor é total e permanente, estabelecendo suas políticas através de um guia flexível, dentro de suas funções mais importantes são:

a. Funcionamento da Direção, b. Supervisão das atividades das Subseções de Inteligência (Contra-Inteligência e Inteligência Estratégica), c. Esteja ciente da situação política, social, econômica, de segurança e defesa da República; também, distribua a informação pertinente quando apropriado, d. Manter a articulação e coordenação com os Diretores do Estado Maior da Defesa Nacional, em aspectos militares, e. Aconselhar o Chefe do Estado Maior da Defesa Nacional em todos os aspectos relacionados com a Inteligência Militar, f. Manter uma estreita relação de informação e coordenação com os diferentes Comandos, Brigadas e Dependências Militares do Exército da Guatemala, g. Manter sua capacidade logística e administrativa em ótimas condições para alcançar o nível apropriado de autonomia e eficiência. (EMDN, 2010, pag. 3).

4.3.2 Subdiretor de Inteligência, Contra-Inteligência e Inteligência Estratégica Internacional.

As responsabilidades destes cargos e suas funções mais importantes são:

- Aconselhar a Administração em todos os campos relacionados a ela.
- Manter o controle geral das atividades administrativas e operacionais da Diretoria.
- Responsáveis perante o Diretor de Inteligência pela supervisão geral dos aspectos administrativos e operações militares.

- Assumir a responsabilidade do Diretor de Inteligência, acidentalmente ou interino durante a ausência do mesmo.
- Cumprir todas as diretivas, ordens verbais e escritas emitidas pelo Diretor.
- Executar funções específicas que são atribuídas pelo Diretor de Inteligência.
- Supervisionar, dirigir, processar as ordens, instruções e informações recebidas, bem como tomar decisões na ausência do Diretor.
- Dar conhecimento sua política de trabalho para os departamentos sob seu comando, para o bom desenvolvimento do mesmo.
- Planejar, recomendar, analisar e informar o Diretor sobre: atividades dos Departamentos, as relações entre departamentos, as relações entre departamentos e outro militar.
- Manter o Diretor informado das atividades dos Departamentos sob seu comando
- Representar o diretor quando ele estiver ausente, pelas comissões de serviço.
- Receber as decisões e instruções do Director, devendo: interpretar e orientar os membros oficiais dos vários departamentos sobre os principais pontos que devem ser analisados, apresentar as suas conclusões e recomendações, deve ser obtido a partir de cada departamento decisões suplementares e vire instruções coordenadas, de acordo com estas, distribuir o trabalho em detalhe para a preparação de avaliações, instruções, mensagens, planos, ordens de segurança, assim como outras ações e definir os prazos em que devem ser feitas e as responsabilidades das ações e estabelecer um programa de planejamento para isso, realizar supervisões para assegurar a integração adequada de planos, avaliações, instruções, bem como relatar seus resultados ao Diretor.
- Garantir que todas as instruções publicadas em mensagens, escritórios ou ordens administrativas, emitidas pelos diferentes Departamentos, estejam de acordo com as regras e diretivas do Diretor.
- Estudar continuamente a situação, a fim de estar preparado para contingências e resolver qualquer problema.

- Assegurar o trabalho coordenado com os diferentes Chefes de Departamento, estabelecendo um sistema para a disseminação da informação, fazendo revisões constantes.

- Manter o diretor continuamente informado de qualquer situação relacionada ao trabalho da Inteligência. (EMDN, 2010, pag. 5).

4.3.3 Funções das Subdiretorias e Departamentos.

A Subdireção de Inteligência: Tem a responsabilidade de manter o controle geral das atividades administrativas e operacionais da Direção geral. Da mesma forma, apoia diretamente o Diretor de Inteligência na supervisão geral de aspectos administrativos e operacionais das operações militares (EMDN, 2010, pag. 3).

A Subdireção de Treinamento e Ensino: É responsabilidade da Escola de Inteligência, tendo como missão o treinamento acadêmico e técnico na área de Inteligência para os membros do Exército da Guatemala, militares de países amigos, cidadãos nacionais e estrangeiros, de acordo com as necessidades da Direção de Inteligência ou por ordem do Estado Maior da Defesa Nacional. Além disso, deve apoiar as outras agências de Inteligência do Estado, conforme prescrito na Lei-Quadro do Sistema Nacional de Segurança (EMDN, 2010, pag. 32).

A Subdireção de Inteligência Estratégica: Tem a responsabilidade de obter informações e produzir Inteligência Estratégica dos países que estão dentro da área de influência e interesse da Guatemala, visualizando as ameaças latentes e manifestadas, para desenvolver uma análise geopolítica do contexto, especialmente naqueles Estados e Organizações Internacionais cujos atos podem afetar direta ou indiretamente o Estado da Guatemala, Busca atender aos requisitos da Direção de Inteligência no processo de tomada de decisão dos líderes nacionais responsáveis pelo desenvolvimento e condução da política externa e das entidades encarregadas do planejamento da Defesa Nacional (EMDN, 2010, pag 56).

O Departamento de Administração: É o órgão encarregado de receber, registrar, classificar, processar e evacuar a correspondência atribuída pela Sede do Estado Maior da Defesa Nacional. Da mesma forma, as correspondências que são recebidas das Instituições Públicas, Privadas, Internacionais e particulares de acordo com sua classificação e prioridade de procedimento, mantendo-se o controle de segurança mais rigoroso dos documentos. (EMDN, 2010, pag. 6)

O Departamento de Suporte e Serviços: É responsável por fornecer, através de mecanismos adequados, o apoio oportuno e serviços eficientes no que diz respeito à alimentação, transporte, roupas, armas e reparação de veículos a diferentes Departamentos de Gestão. (EMDN, 2010, pag. 16)

O Departamento de Inteligência Nacional: Tem a responsabilidade de produzir uma análise contínua da situação estratégica e econômica da realidade nacional do país, a fim de produzir Inteligência contínua para assessorar o comando do Exército da Guatemala na tomada de decisões sobre os obstáculos ou antagonismos que ameaçam a estabilidade do Estado, o regime democrático e a governabilidade interna, que tornam a nação vulnerável a possíveis ameaças militares e externas (EMDN, 2010, pag 28).

O Departamento de Análise de Informação: Deve fornecer o degrau mais alto no que diz respeito aos conhecimentos de Inteligência, sendo apresentado de forma oportuna e tendo um caráter estratégico, os quais contribuem para o nível mais alto na tomada de decisões (EMDN, 2010, p. 51).

O Departamento de Informática: É a ligação entre o Comandante de Comunicações e Informações do Exército e os outros centros de informática com a Direção de Inteligência do EMDN, sendo vocacionado para o processamento eletrônico de dados. Também é responsável por manter a comunicação com os Chefes dos Departamentos e os gabinetes de Inteligência dos Comandos Militares da República, para atender às suas demandas (EMDN, 2010, pag. 22).

O Departamento de Segurança: É responsável por manter em constante avaliação, análise e estudo os assuntos relativos ao pessoal, às organizações e instalações militares, personalidades, instituições, organizações e instalações de valor estratégico (EMDN, 2010 , pag 49).

O Departamento de Fontes Abertas: Deve coletar e distribuir informações de diferentes mídias sociais, a fim de disseminar de forma antecipada e precisa a informação obtida para o uso tático e estratégico. Desta forma, apoia os diferentes Departamentos da Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional (EMDN, 2010, pag 47).

O Departamento de Antiterrorismo: Deve desenvolver e produzir Inteligência através da análise dos fatores criminais que estão dentro da sua área de influência e interesse em todo o território nacional, países amigos e vizinhos da Guatemala, cujas ações podem afetar direta e indiretamente o Estado. Assim, contribui para

atender aos requisitos da Direção de Inteligência e do Alto Comando do Exército em tomada de decisão (EMDN, 2010, pag 38).

O Departamento Antinarcóticos: Tem a responsabilidade de produzir Inteligência para evitar o envolvimento do pessoal militar no narcotráfico e, portanto, conduzir de forma eficiente operações de apoio às Forças de Segurança Civil (EMDN, 2010, pag 41).

O Departamento de Adidos Militares: Tem a responsabilidade de servir como meio de ligação entre o Exército da Guatemala e os Adidos Militares Estrangeiros Credenciados na Guatemala, apoiando e obtendo os requisitos solicitados aos Adidos Militares da Guatemala credenciados no exterior e ao Ministério das Relações Exteriores, além das agências que contribuem com informações de interesse nacional (EMDN, 2010, pag 58).

O Departamento de Análise Estratégica Internacional: Deve fornecer informações sobre organizações internacionais que operam a nível mundial e nacional, analisar a informação disponível sobre a situação política das diversas nações do mundo e interpretar seus valores geopolíticos de influência para o Estado da Guatemala. Da mesma forma, produzir Inteligência Fatorial nos campos político, econômico, social, militar e da Ordem de Batalha, continuamente nos países da área de influência, países cooperantes e Estados de interesse para a República da Guatemala (EMDN, 2010, pag 61).

4.4 MARCO LEGAL PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O país precisa de um sistema nacional de inteligência com capacidade para prevenir ameaças, riscos e vulnerabilidades, para fornecer alertas precoces, para desenvolver cenários que permitam às autoridades ao mais alto nível nacional tomar as melhores e mais oportunas decisões para o bem de seus cidadãos, mas principalmente para ajudar a identificar as oportunidades que surgem. Fortalecer, modernizar, coordenar, profissionalizar e democratizar, devem ser as diretrizes estratégicas a serem seguidas.

Na Guatemala, a atividade de inteligência passou por algumas mudanças, produto do contexto global e regional desde o final da Guerra Fria, que impactaram em sua conceituação, caracterização, aplicação e uso. Sem entrar em detalhes, com a assinatura dos Acordos de Paz em 1996, especificamente com o Acordo sobre o

Fortalecimento do Poder Civil e Função do Exército em uma sociedade democrática e depois em 1999 com o projeto "Rumo a uma política de segurança para a democracia", que reuniu os diversos atores sociais e políticos envolvidos no problema do setor de segurança, estabelece o preâmbulo do que será posteriormente a discussão do projeto de Lei do Sistema de Segurança Nacional.

A referida Lei, produto de um profundo debate e análise, é aprovada como **Decreto 18-2008 do Congresso da República, criando o Sistema Nacional de Inteligência (SNI)**, sob os princípios da segurança democrática, reunindo naquele momento as condições para viajar em um novo caminho para o desenvolvimento do trabalho de inteligência no país. Segundo esta norma, o SNI é o conjunto de instituições, procedimentos e normas que tratam de natureza preventiva, as ameaças e riscos à segurança da Nação, através da necessária coordenação das funções de inteligência estratégica, civil e militar. O Sistema é integrado pela Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado -SIE-, que coordena, a Direção Geral de Inteligência Civil do Ministério do Interior - DIGICI - e a Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional.

O Sistema Nacional de Inteligência da Guatemala respeitará a Constituição Política da República, tratados e acordos internacionais, da qual a Guatemala faz parte. Operará, portanto, no âmbito do Estado de direito e será o reflexo dos compromissos estabelecidos nos Acordos de Paz.

4.4.1 Número do Decreto 18-2008.

A coordenação de funções no Sistema Nacional de Inteligência cuidará dos assuntos atribuídos pelo Conselho de Segurança Nacional em questões de informação e inteligência.

Essa coordenação é integrada pelo Secretário de Inteligência Estratégica do Estado, o Diretor de Inteligência Civil, o **Diretor de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional**, e atuam sob a autoridade do Conselho de Segurança Nacional. O objetivo da coordenação é:

- Integrar e fornecer inteligência do Estado que sirva de base para a elaboração e execução da Política Nacional de Segurança e da Agenda Estratégica de Segurança.

- A preparação e formulação da Agenda Nacional de Riscos e Ameaças.

- Preparar o Plano Nacional de Inteligência.
- Monitoramento e avaliação permanentes da Agenda Nacional de Riscos e Ameaças e do Plano Nacional de Inteligência.
- Orientar a cooperação e o esforço interinstitucional de inteligência e contrainteligência.
- O relatório periódico da situação de inteligência ao Conselho de Segurança Nacional.
- Orientar e coordenar a busca de informações estratégicas, relacionadas à situação nacional e internacional. A fim de contribuir para os objectivos do Estado, permanentemente cooperar entre si para cumprir as tarefas e os requisitos que podem ser atribuídos e transferidos imediatamente para o serviço para corresponder qualquer informação sobre a competência material estranho eles obtido no exercício das suas funções.

O Sistema Nacional de Inteligência é o conjunto de instituições, procedimentos e normas que tratam de prevenção medida, ameaças e riscos à segurança nacional da necessária coordenação das funções de inteligência estratégica, civil e militar, bem como cada um no campo responsável pela produção de inteligência e contrainteligência unidade, transferindo-o para as autoridades superiores respectivas, de acordo com as competências atribuídas pela presente lei e demais disposições pertinentes. É integrado pela Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado, que coordena, a Direcção de Inteligência Civil do Ministério do Interior, **a Direcção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional**. Todas as instituições da Agência de Execução devem fornecer à Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado, a Intelligence, informação que eles exigir em matéria de sua competência.

A Direcção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional (DIEMDN) ficará encarregada de obter e produzir informações sobre ameaças militares externas.

4.4.2 Proibição segundo o Decreto 18-2018.

No desempenho de suas funções, as instituições do Sistema Nacional de Inteligência são proibidas de realizar operações derivadas de suas próprias investigações.

4.4.3 Mecanismos de coordenação.

A coordenação dos serviços de inteligência é primordial pela sua correta operação. Eles devem coordenar muito, as instituições ou agências que realizam o trabalho de inteligência em seu próprio campo, como a informação de que cada um deles obter. Normalmente, a coordenação de a informação recai sobre uma agência central que pode acessar as outras dependências que realizam inteligência e permitem que tome melhores decisões. Por outro lado, o controle de agências é orientado para um conselho onde os detentores de cada uma das agências de inteligência que revisam constantemente os objetivos do campo de sua competência. A tarefa de controle interagência ou coordenação das agências referidas é responsável por orientar as diretrizes matriciais de cada agência e delimitar suas competências, e que normalmente faz através de um conselho de administração de inteligência.

5 DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFESA NACIONAL E SUA CONTRIBUIÇÃO OFERECIDA ÀS OUTRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO.

Na Guatemala, existe apenas uma Escola de Inteligência em todo o país, e é a **Escola de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional**, as demais instituições do estado que trabalham em inteligência e que foram criadas após a assinatura dos acordos de Paz de 1996, eles ainda não têm uma escola que treina seus membros. Portanto, as instituições governamentais, na maior parte, seus membros foram ou estão sendo treinados na Escola de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional, em cooperação de acordo com os cursos oferecidos e a disponibilidade de vagas para eles.

5.1 ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO MAIOR DA DEFESA NACIONAL.

Desde o ano 1957 foi fundada com o nome de Escola Militar de Contra-Inteligência, dependia da segunda seção do Estado-Maior Geral do Exército, em 19 de Setembro 1958, que foi instalado nas Oficiais Casino da Escola Politécnica.

No ano de 1960, passo a depender da aplicação da Direção da Escola de Armas e Serviços, em questões disciplinares e administrativas.

No ano 1961, tornou-se dependente novamente na segunda seção do Estado Maior do Exército, nesse mesmo ano foi transferido para a zona 9, da capital, onde funcionou até ser fechado no ano 1964.

Em 21 de janeiro de 1980, ele iniciou suas atividades novamente nas instalações da Antiga Escola Politécnica, na cidade da Guatemala.

A atual "Escola de Inteligência" foi reaberta nas instalações atuais, zona 13, cidade de Guatemala, em 31 de março de 1989.

A Escola de Inteligência, como parte do Sistema Nacional de Inteligência, tem seu principal objetivo é educar acadêmica e tecnicamente na área de inteligência para membros do Exército da Guatemala, países amigos militares, cidadãos e profissionais de diferentes instituições do Estado da Guatemala, para que eles saibam o valor da inteligência, os métodos usados em sua produção e o modo como ela devem ser usados para o melhor cumprimento das missões militares e governamentais.

5.1.1 Missão.

Ser a entidade de educação do Exército da Guatemala, onde oficiais e profissionais são preparados em diferentes níveis da especialidade de inteligência, como parte do sistema de educação do Ministério da Defesa Nacional, em coordenação com os outros centros de treinamento de inteligência. os diferentes organismos do estado.

5.1.2 Visão.

Capacitar acadêmica e tecnicamente na área de inteligência os membros do Exército da Guatemala, militares de países amigos e profissionais das diferentes instituições do Estado da Guatemala, para que possam conhecer o valor da inteligência, os métodos utilizados em sua produção e a maneira como deve ser usada para o melhor cumprimento das missões militares e governamentais.

5.1.3 Tipo de Cooperação com outras Instituições do Estado.

A Escola de Inteligência da Direção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional, proporciona às Instituições Estaduais que lidam ou realizam atividades de Inteligência e Militares de Países Amigáveis, os diferentes Cursos que são ministrados na referida Escola sendo os cursos de; Inteligência Básica e Avançada, Contra-Inteligência, Internacional e Interinstitucional (nacionais), dirigida a funcionários públicos e militares, tanto nacionais, bem como países amigáveis.

Funcionários da Conferência das Forças Armadas Centro-Americanas (CFAC) participaram dos cursos, sendo dos países de; Honduras, El Salvador, Nicarágua, República Dominicana, também participaram de oficiais dos Exércitos do México, Taiwan, Brasil, entre outros. A Guatemala foi representada por representantes do Exército da Guatemala, pessoal civil da Secretaria de Inteligência Estratégica (SIE), Direção Geral de Inteligência Civil (DIGICI), Superintendência de Administração Tributária (SAT), Ministério Público, (MP), Secretaria de Assuntos Administrativos e Segurança da Presidência (SAAS), Ministério das Relações Exteriores (MINEX), entre outros.

5.1.4 Instituições estaduais treinadas na escola de Inteligência.

5.1.4.1 Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado (SIE).

A Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado -SIE- é uma instituição governamental cuja função é o planejamento, coordenação, supervisão e execução de estratégias e operações para a defesa da soberania da República da Guatemala.

A Secretaria é dirigida pelo Secretário de Inteligência, que é nomeado pelo Presidente da República. O secretariado aconselha o Presidente e o Conselho de Segurança Nacional. Desenvolve políticas para a segurança integral do Estado da Guatemala, para combater os perigos e ameaças públicas e para o bem-estar de sua democracia.

É uma instituição que produz inteligência estratégica, identifica, antecipa e ajuda a neutralizar qualquer ameaça ao Estado da Guatemala. Seu objetivo é garantir a segurança da nação assim como:

- a. Coordenar o Sistema de Inteligência do Estado.
- b. Aconselhar e fornecer ao Presidente da República e ao Conselho Nacional de Segurança uma inteligência de Estado integrada através da coordenação do Sistema Nacional de Inteligência.
- c. Fornecer informações estratégicas nacionais e internacionais, em seu campo de atuação, às instituições que compõem a estrutura do Sistema Nacional de Segurança, para permitir o desenvolvimento das tarefas de formulação e planejamento da Política Nacional de Segurança e da Agenda. Segurança Estratégica.
- d. Acompanhar a Agenda de Riscos e Ameaças à Segurança da Nação;
- e. Manter as informações estratégicas nacionais e internacionais permanentemente atualizadas em seu campo de atuação.
- f. Realizar as análises estratégicas e formular os cenários para identificar as ameaças e riscos para o Estado, suas instituições e habitantes.
- g. Direcionar a atividade de contrainteligência que consiste em prevenir e detectar atividades de inteligência de atores que representem ameaças ou riscos.
- h. Promover relações de cooperação e colaboração com outros serviços de inteligência nacionais e internacionais, na qualidade de entidade coordenadora do Sistema de Inteligência do Estado.

i. Desenvolver e aplicar os procedimentos apropriados para recrutamento, seleção, avaliação e promoção do pessoal da Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado.

j. Estabelecer a carreira profissional e administrativa e promover a formação permanente do seu pessoal, bem como os motivos da saída do serviço; e

k. Os outros que são de sua competência.

No exercício das suas funções, a Secretaria de Inteligência Estratégica do Estado, podem obter informações através de procedimentos especiais, o controle judicial, necessária para o cumprimento dos seus objectivos, agindo, em qualquer caso, totalmente sujeita à lei em vigor e as disposições da Lei Quadro do Sistema Nacional de Segurança.

Não terá a faculdade de realizar nem de participar de investigações em favor de indivíduos, nem tampouco atuará para limitar ou obstruir o exercício dos direitos políticos e a liberdade de pensamento.

5.1.4.2 Direção Geral de Inteligência Civil (DIGICI).

Entidade do Ministério do Interior, especializada na realização de atividades de inteligência, que permitir gerar e fornecer informações oportunas, para a adequada tomada de decisões no mais alto nível, a fim de prevenir, controlar e combater as atividades associadas ao crime organizado e ao crime comum, com estrito Estado de Direito, O Decreto 71-2005 estabelece a criação da DIGICI, dependência do Ministério do Interior, dentro da Polícia Nacional Civil, encarregada de colaborar com o desenvolvimento de políticas destinadas a melhorar a segurança pública e seu objetivo é:

a. Planejar, coletar e obter informações, processá-las, sistematizá-las e analisá-las, transformando-as em inteligência.

b. Obter, avaliar, interpretar e divulgar a inteligência para proteger o crime organizado ea criminalidade comum interesses políticos, econômicos, sociais, industriais, comerciais, tecnológicos e estratégicos da República da Guatemala, dentro da comunidade de inteligência onde ele pertence.

c. Proporcionar ao Ministério do Interior assessoria na área de inteligência civil, para tomada de decisões e formulação de políticas e abordagens para apoiar a prevenção, controle e combate ao crime organizado.

d. Coletar e centralizar as informações provenientes das dependências do Ministério do Interior, trocando-as, quando necessário, com outros órgãos de inteligência do Estado.

e. Solicitar a colaboração de autoridades, autoridades e cidadãos para obter informações que contribuam para o cumprimento de seus objetivos.

f. Solicitar e estabelecer acordos de cooperação com entidades similares de outros Estados, estabelecendo mecanismos de contato direto.

g. Tratar adequadamente as informações e arquivos que estão em sua posse, proporcionando a devida proteção às informações coletadas no interesse do cumprimento de sua missão e segurança do cidadão.

h. Garantir a segurança e a proteção de seus recursos humanos, materiais e de informação.

O trabalho dessa unidade é programado anualmente, pelo ministro do Interior, que determina quais serão seus objetivos, e as diretrizes dadas à equipe são confidenciais.

A DIGICI, não pode intervir em investigações que já possuam controle jurisdicional, ou em operações policiais que derivam do trabalho de inteligência desenvolvido por aquela unidade.

A informação obtida através da DIGICI é confidencial e é considerada uma questão de segurança nacional, de acordo com o decreto 71-2005.

5.1.4.3 Ministério Público (MP).

O Ministério Público (MP) é uma das entidades que tem tido mais relevância nos últimos anos na Guatemala, pois faz parte de muitos dos escândalos de corrupção que surgiram recentemente no país. A Constituição Política da República da Guatemala estabelece em seu artigo 251, parágrafo primeiro, que "O Ministério Público é uma instituição auxiliar da administração pública e dos tribunais com funções autônomas, cujos principais objetivos são garantir o estrito cumprimento das leis do país, sua organização e operação serão regidas por sua lei orgânica".

Como se observa no artigo supracitado da Constituição, bem como no artigo 3 da Lei Orgânica do Ministério Público, que estabelece que "O Ministério Público atuará de forma independente, por impulso próprio e em conformidade com as

funções a ele atribuídas. as leis sem subordinação a qualquer um dos Organismos do Estado ou qualquer autoridade, exceto conforme previsto nesta lei. "Anualmente terá uma porcentagem do Orçamento Geral da Nação e seus recursos serão administrados de forma autônoma de acordo com suas próprias necessidades" Ou seja, o Ministério Público recebe dinheiro do Estado, através do orçamento, mas tem o poder de administrá-lo, como melhor considerá-lo.

As principais funções do MP são, de acordo com o Artigo 2 de sua própria Lei Orgânica, as seguintes:

a. Investigar os crimes de ação pública e promover ação penal perante os tribunais, de acordo com os poderes conferidos pela Constituição, as leis de República e os tratados e acordos internacionais.

b. Exercer a ação civil nos casos previstos em lei e aconselhar qualquer um que pretenda processar por crimes de ação privada, em conformidade com as disposições do Código de Processo Penal.

c. Dirigir a polícia e outros órgãos de segurança do Estado na investigação de atos criminosos.

d. Para preservar o Estado de Direito eo respeito pelos direitos humanos, tornando as representações necessárias para os tribunais.

A principal função do Ministério Público é investigar crimes de ação pública e agir como promotor do processos de ação privada. Isto significa que, no caso de qualquer crime de ação pública, o Ministério Público é responsável por realizar a investigação e apresentar a acusação e, no caso de crimes de ação privada, sua função é aconselhá-los em tais processos.

O Ministério Público é presidido, como chefe, pelo Fiscal Geral. O Fiscal Geral terá a duração de quatro anos na sua função e será nomeado pelo Presidente da República, que o elegerá de uma lista de 6 candidatos, proposta por uma comissão de nomeação. O comitê de nomeação é composto pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, os decanos da Faculdade de Ciências Jurídicas, o Presidente do Conselho de Administração da Ordem dos Advogados e Notários e o Presidente do Tribunal de Honra da Ordem dos Advogados e Notários. Para ser elegível para o cargo de Fiscal Geral, você deve ser um advogado e um notário, com mais de 40 anos de idade, ter ocupado o cargo de Magistrado do Tribunal de Apelações ou ter

praticado a profissão por mais de 10 anos; além de ser de reconhecida honra, estar no gozo dos direitos e ser guatemalteco de origem.

5.1.4.4 Superintendência de Administração Tributária (SAT).

A Superintendência de Administração Tributária (SAT) é uma entidade estatal descentralizada, que tem jurisdição e jurisdição em todo o território da República da Guatemala para o cumprimento de seus objetivos, tem os poderes e funções a ela atribuídos. Pelo Fortalecimento da Transparência Fiscal e Governança da Superintendência de Administração Tributária. O SAT goza de autonomia funcional, econômica, financeira, técnica e administrativa, bem como personalidade jurídica, bens e recursos próprios.

Exercer a administração do sistema tributário, aplicar a legislação tributária, a arrecadação, controle e fiscalização de todos os impostos internos e todos os tributos incidentes sobre o comércio exterior, que devem ser recebidos pelo Estado, exceto aqueles que por lei administram e cobram impostos. Municípios;

Administrar o sistema aduaneiro da República de acordo com a lei, as convenções e tratados internacionais ratificados pela Guatemala e exercer funções de controle de natureza não-tarifária ou não-tarifária, vinculadas ao regime aduaneiro;

Estabelecer mecanismos para verificar os preços, a origem das mercadorias e a denominação tarifária, a fim de evitar o excesso de faturação ou a subfaturação e obter uma tributação correta e atempada. Tais mecanismos podem incluir, mas não se limitam a, contratação de empresas internacionais de verificação e supervisão, contratação de serviços internacionais de informações sobre preços e outros serviços relacionados ou complementares.

5.1.4.5 Secretaria de Assuntos Administrativos e de Segurança (SAAS).

É a instituição criada em 14 de janeiro de 2000, em resposta aos acordos de paz, a Secretaria de Assuntos Administrativos e de Segurança da Presidência da Guatemala é uma entidade permanente, com organização hierárquica e profissional, especializada em segurança e natureza civil.

A Secretaria de Assuntos Administrativos e de Segurança da Presidência da República (SAAS). Seu objetivo é garantir permanentemente a segurança, a integridade física e a vida do Presidente e Vice-Presidente da República e de suas respectivas famílias, bem como prestar todo o tipo de apoio administrativo e logístico em atividades oficiais e pessoais dentro do território nacional e no exterior. Também é responsável pela segurança permanente dos ex-presidentes e ex-vice-presidentes da República. A tarefa é a custódia de funcionários públicos para o exercício de suas funções. Dentro das funções estabelecidas no artigo 3 da Lei SAAS, temos os seguintes:

- a. Criar e estabelecer mecanismos para proteger a segurança, integridade e vida do Presidente e Vice-Presidente da República e suas respectivas famílias;
- b. Proporcionar proteção aos ex-presidentes e ex-vice-presidentes da República;
- c. Planejar e coordenar permanentemente a mobilização e permanecer em diferentes locais e horários do Presidente, do Vice-Presidente da República e de suas respectivas famílias.
- d. Coordenar com os Ministérios, Secretarias da Presidência da República e outras entidades públicas e o setor privado, quando apropriado, para cobrir as atividades do Presidente e Vice-Presidente e suas respectivas famílias;
- e. Obter das agências de inteligência do Estado ou de qualquer outra instituição pública, informações, análises e estratégias relacionadas a ameaças, riscos ou perigos que possam surgir sobre a integridade, segurança e vida do Presidente, Vice-Presidente e suas respectivas famílias;
- f. Analisar e avaliar as ameaças e riscos que existem sobre os funcionários e pessoas a quem o SAAS fornece proteção, para adotar as respectivas medidas de prevenção;
- g. Gerenciar e salvaguardar os bens, equipamentos e eletrodomésticos atribuídos à sua posição;
- h. Manter, em termos de segurança, treinamento técnico e profissional permanente do pessoal da SAAS, que pode ser estendido ao pessoal de segurança de outros funcionários ou entidades públicas, por meio de sua unidade de treinamento de agentes;
- i. Desenvolver qualquer outra função ou atribuição que esta Lei atribua ou que, a opinião técnica prévia sobre sua origem, seja atribuída a ela, de acordo com a natureza e finalidade da SAAS.

5.1.4.6 O Ministério de Relações Exteriores (MINEX).

O Ministério de Relações Exteriores é a entidade responsável pela formulação das políticas e aplicação do regime jurídico às relações internacionais do Estado da Guatemala com outros Estados, sendo uma dependência do órgão executivo. O Ministério das Relações Exteriores também concede a nacionalidade guatemalteca, assegura que a Lei de Migração é cumprida, demarca e preserva os limites do território nacional, negocia e protege tratados e acordos internacionais, defende os interesses do país, entre outras funções que tem e é atribuído pela Lei do Corpo Executivo e outras leis do país; atualmente parte do Sistema Nacional de Segurança.

5.1.5 Importancia da cooperação com as Instituições estaduais treinadas na Escola de Inteligência.

Ao centralizar o treinamento na Escola de Inteligência da Direcção de Inteligência do Estado Maior da Defesa Nacional, as instituições são fortalecidas por terem elos ou links diretos em sua permanência durante os diferentes cursos e, ao mesmo tempo, promover profissionalismo, camaradagem e objetivo. Em si, trabalham juntos pelo bem comum, pela segurança através da pesquisa e melhor institucionalmente, cada um contribuindo com o seu melhor conhecimento sobre o assunto e avançando assim para o possível desmantelamento pelas entidades confiadas, que sem dúvida, eles farão bom uso das informações fornecidas pelas instituições civis, que são responsáveis por realizar as respectivas investigações e / ou monitoramento de casos relevantes e de alto impacto.

6. AMEAÇA MAIS LATENTE NO TERRITÓRIO GUATEMALTECO.

6.1 CRIME ORGANIZADO NA GUATEMALA.

Investigar as causas que deram origem ao crime organizado na Guatemala é uma tarefa complexa, no entanto, há alguns fatos importantes na história recente do país que poderiam explicar o fenômeno criminal, sendo eles:

a. O conflito armado interno na Guatemala, por 36 anos impediu que o crime organizado fosse articulado e ampliado no país, com o advento da nova era democrática como sistema político e com o fim do conflito armado, assim como com a desestruturação operacional dos grupos antagônicos que intervieram no conflito, o crime organizado é favorecido.

b. Fatores externos, como o fenômeno da globalização econômica, tecnológica e da comunicação, também possibilitaram a globalização do crime, para a qual surgem novos atores, novas ameaças e, sobretudo, o crime organizado local é consolidado, ampliado e vinculado à criminalidade transnacional. (Lic. Julio Rivera, 2011).

6.1.1 Traços que são características do Crime Organizado.

a. Excede do controle do Governo. Devido às complexas redes de organização e articulação, elas se expandiram em grande parte do território nacional, bem comofronteiras, e foram inseridos em várias instituições do Estado, especialmenteaquelas que fornecem serviços de segurança ou encarregadas de fornecer justiça.

b. Estrutura hierárquica: o crime organizado na nossa área tem grandes relações de afinidade que lhes permite uma forte estrutura hierárquica, para planejar e definir suas metas com base em um sistema de classe empresarial organização hierárquica.

c. Coesão interna: para alcançar um maior grau de coesão interna em sua organização, usando ameaças e violência, mas pode, se tal se justificar, a assassinar para conseguir a lealdade dos seus membros para seus patrões.

d. Não é ideológico: para atingir seus objetivos, buscam fins políticos; eles não buscam poder político como tal, mas para influenciar o Estado, o que eles

procuram é tem influências que lhes permitam privilégios de acesso e empresas e desfrutar de um véu de impunidade para desenvolver suas atividades, a corrupção é a pedra angular sobre a qual são suportados para alcançar funcionários cooptar que lhes convier.

e. Dimensão transnacional: crime organizado tem alta capacidade de adaptação no novo contexto global, a criação de várias redes e o funcionamento destas redes criminosas são o resultado do fenômeno da globalização econômica, tecnológica e de comunicações que lhes permite melhor manuseio em mundo a cometer várias ações ilícitas e, ao mesmo tempo, fortalecer e expandir suas organizações criminosas.

f. Integral: o crime organizado é integral, isto é; adquiriu dimensões global (geograficamente), transnacional (o etno-cultural), multiforme (em forjar acordos com setores políticos e sociais) e pluriproductivo em termos de gama de produtos comercializados.

g. Aceitação: aceitação e reconhecimento organizado, no caso do tráfico de drogas, por exemplo, recebe a partir de diferentes segmentos da população, o crime está diretamente relacionada à resolução de problemas de muita política, social e econômica da população onde eles têm fincado suas bases criminais, portanto, isso mostra que o crime organizado ganhou a simpatia e o apoio de um segmento da população que permitiu que eles se tornem atores sociais e desfrutar a segurança prestado apoio desses grupos populacionais. (Lic. Julio Rivera, 2011)

6.1.2 Características do Crime Organizado na Guatemala.

Os diferentes segmentos de organizações criminosas têm, em alguns casos, ligações uns com os outros para realizar determinados atos criminosos, ligações que não são necessariamente dadas entre várias organizações criminosas permanentemente, são ligações esporádicas e são dadas em interesses comuns. , ou em troca de dinheiro, isto é, a compra de armas, a compra de veículos roubados, matadores de aluguel, entre outros.

Há, como em outros países, especialmente na América Latina, o confronto de organizações do crime organizado por novos territórios, ou por determinados mercados, o que gera o uso do recurso da violência para atingir esses objetivos. A situação na Guatemala levou a sangrentas lutas internas pelo controle de territórios

e mercados entre organizações criminosas locais e organizações criminosas internacionais (Zetas e o cartel de Sinaloa, ambas organizações no México). A especialidade em organizações criminosas é essencial para a realização de suas atividades ilícitas, porque, embora essas organizações sejam dedicadas a um tipo particular de crime, podem mudar se as circunstâncias assim o justificarem, exemplo disso é que em um determinado momento são dedicadas aos assaltos a instituições bancárias, ou roubos em residências e em outro momento, podem se dedicar à extorsão e sequestro.

As organizações criminosas têm a capacidade de se infiltrar nas instituições do Estado com o objetivo de manter impunes as ações que executam e garantir os objetivos definidos de acordo com os ganhos econômicos que suas atividades ilícitas produzem.

6.1.3 Principais atividades do Crime Organizado.

Há uma forte tendência no país das organizações criminosas de se especializarem no crime, de modo que, independentemente de as organizações criminosas poderem se transformar em outros crimes, dependendo das circunstâncias do momento, sua especialidade as torna muito mais eficazes na realização de suas ações ilegais e como resultado, seus lucros econômicos aumentam, no caso da Guatemala, as seguintes ameaças são identificadas:

- a. A Narcoatividade
- b. Tráfico ilegal de migrantes e pessoas
- c. Lavagem de dinheiro
- d. Tráfico de armas de fogo do tipo defensivo
- f. Extorsão
- g. Sequestros
- h. Roubo de veículos
- i. Sicariato e outros.

6.1.3.1 Narcoatividade.

Para a atividade de drogas significa qualquer conglomerado relacionadas com a produção, o armazenamento, o tráfico, a distribuição para atacadistas e varejistas,

incluindo atividades de lavagem de dinheiro, que hoje é visto como separado do segmento problema que resulta em economias locais e internacionais para distorcê-lo.

O âmbito da atividade do medicamento inclui a produção de cartazes e tráfico, as organizações criminosas que vendem a droga em diferentes escalas, tanto locais como internacionais, têm ligações com atores lavagem, geralmente escritórios de advocacia e outros atores que ocupam posições-chave na instituições do Estado e, finalmente, existem organizações criminosas chamadas Maras que lidam com o tráfico de drogas em grande proporção, algumas das conseqüências que a narcoatividade produz são:

1. Altos níveis de violência, produto de sua capacidade de guerra.
2. Conexão com outros crimes, especialmente tráfico de armas e lavagem de dinheiro.
3. Um poder econômico capaz de se infiltrar nas esferas estatais através da corrupção de funcionários e empregadas menores.
4. Capacidade de financiar organizações civis, políticas, candidaturas a prefeitos e deputações.
5. Enfraquecimento do Estado, que é uma das expressões mais significativas do crime organizado.
6. Deterioração da saúde devido ao aumento do uso de drogas.
7. Aumento do Orçamento Geral de Despesas Nacionais para prevenir e combater a narcose e crimes relacionados.

6.1.3.2 Tráfego ilegal de migrantes e pessoas.

É importante diferenciar o Tráfico Ilegal de Migrantes do Tráfico de Pessoas, porque para sua prevenção e seu combate eles precisam de um tratamento diferente. No caso dos migrantes, estes são vítimas de abuso físico, ameaças, coerção, fraude, engano, violação, a exploração sexual e, recentemente, devidamente documentadas, foram vítimas de assassinato, como o caso do México.

Esses crimes são sofridos pelas vítimas em seu trânsito para qualquer destino para o qual são direcionadas. Surge do desejo das pessoas de migrar de onde estão para outro lugar, em busca de uma vida melhor, os migrantes viajam numa base

voluntária, utilizando qualquer meio regulares para atravessar as fronteiras para que ele está em risco de todas estas violações a sua integridade.

No caso do tráfico de seres humanos, as organizações criminosas tirar proveito do fato incomum que, para eles, as pessoas são bens vendáveis, reutilizáveis ou possam ser revendidos, o tráfico é involuntário, as vítimas deste crime não decidir essa condição são objeto de compra e venda, são sequestrados e enganados, podem ser contratados como garçonetes, bailarinos, modelos, mas são forçados à prostituição ou à servidão doméstica; crianças raptadas e vendidas no exterior para trabalhar em redes de pornografia e prostituição ou como trabalho infantil que são forçadas a trabalhar em condições de escravidão.

A atividade criminosa organizada que tem diferentes fases: recrutamento, transporte, transferência, ocultação e recepção de vítimas, opera com redes transnacionais na Guatemala, Nicarágua, Honduras, El Salvador, com destinos como Guatemala, México, Estados Unidos, Europa e Ásia, é onde ela adquire sua conotação de crime internacional. Essas redes transnacionais operam normalmente nas fronteiras desses países, onde possuem hotéis, falsificam documentos e escondem suas vítimas.

6.1.3.3 Lavagem de Ativos.

A lavagem de Ativos é os recursos financeiros de processamento adquiridos em qualquer tipo de atividade ilegal, a fim de ocultar a sua origem ilegal e transformar o dinheiro, seja em bens ou dinheiro, mas como uma questão de direito.

As operações bancárias, comerciais e no sistema financeiro são usadas, através da colocação de dinheiro ilícito, a fim de esconder sua origem ou estratificação da trilha que liga os fundos à atividade ilegal através de uma série de transações financeiras complicadas. Finalmente, a integração, ou seja, como esse dinheiro ilegítimo é incorporado às transações lícitas, são realizadas através de investimentos comerciais e em imóveis, necessitando, para ser bem sucedido, de pessoal qualificado para ocupar posições-chave nos setores comerciais, financeiras, bancárias. Como consequência, a dificuldade ocorre para rastrear o dinheiro de atividades ilícitas, o que prejudica empresas, o setor bancário e industrial sólido e saudável, distorce a economia, corrói a institucionalidade, promove a corrupção e por fim, favorece a presença e o desenvolvimento do crime e da impunidade.

6.1.3.4 Tráfego de Armas de Fogo do Tipo Defensivo.

Essa atividade ilegal do crime organizado está diretamente relacionada ao crime transnacional. Os traficantes de armas têm áreas e países definidos, especialmente no subdesenvolvimento, onde o negócio é verdadeiramente lucrativo e opera em todo o território nacional, mas especialmente nas áreas de fronteira e nos centros de operação das organizações criminosas dedicadas ao narcotráfico. Os atores que podem ser identificados são os traficantes de armas de nível internacional e as redes criminosas locais que são responsáveis pela distribuição no território.

As consequências mais visíveis para a população são: o aumento de mortes por armas de fogo, o aumento de crimes cometidos com armas de fogo, o fornecimento de armas de fogo, especialmente para as Maras.

6.1.3.5 Extorsão.

A extorsão é uma forma antiga de criminalidade para se financiar e tem sido usada pelas máfias e pelo crime organizado no mundo, na Guatemala hoje é um dos mais sérios problemas enfrentados pela população, já que não só as gangues organizadas os criminosos extorquem, mas também é usado pelos Maras, que é uma nova forma de organização criminosa. A prevenção e o combate à extorsão devem ser analisados e estudados por especialistas em questões de segurança e policiais para dar os resultados que a população que sofreu e sofre com este crime requer.

Os Maras agem por meio do terror através de ameaças, agem sob uma organização hierárquica estável, permanente e coesa, o seu âmbito de atuação é uma grande parte do território nacional onde delimitaram e marcaram seu espaço de atuação.

As consequências dessa ação são a criação de psicose e terror na população, a imigração no território nacional de famílias ameaçadas e extorquidas, o abandono de grandes áreas urbanas pelos cidadãos, a perda de seus recursos econômicos e bens, etc. É uma realidade inegável.

6.1.3.6 Sequestros.

As organizações criminosas utilizam o sequestro dos indivíduos de assegurar recursos dentro desta atividade criminosa existem várias formas de sequestro, o sequestro mais utilizado expressa ou modo de seqüestro rápido, que consiste em reter uma ou mais pessoas vigor durante um intervalo de tempo de 3 a 5 horas, tempo em pedir um resgate aos valores familiares consistentes de dinheiro que podem ser montadas em poucas horas, a outra maneira usada por criminosos é trazer a mesma sequestrado, contra a sua vontade, esvaziar as suas contas bancárias, cartões de crédito e débito, o que acaba por ser um bom negócio para as organizações criminosas, dado que, num curto período de tempo, podem obter recursos financeiros.

A base de ação dessa forma de crime são grandes áreas urbanas, onde podem passar completamente despercebidas e onde podem realizar 2 ou 3 atividades diárias e se mudar para outras áreas. A primeira consequência que a experiência nos ensina é que a pessoa que foi detido involuntariamente sofre grave emocional distúrbios, a família e os recursos que têm, desde economia de muitos anos de trabalho e esforço são perdidos é afetado e finalmente a credibilidade é perdida em instituições, especialmente policiais, pois este tipo de atividade criminosa ocorre em plena luz do dia e na grande maioria dos casos, não são investigados.

6.1.3.7 Roubo de Veículos.

Esta atividade criminosa torna-se o que é basicamente uma especialização dentro da estrutura das organizações criminosas e virar uma empresa devidamente estruturada local e links para redes em transnacional que lhes permite ganhar milhões de dinheiro, porque os veículos roubados até o momento são basicamente sob demanda. Esse tipo de organização também possui oficinas mecânicas, onde se dedicam a desmontar os veículos para vendê-los como peças de reposição, sendo também uma empresa que produz grandes quantias de dinheiro.

O roubo de veículos é usado para obter um meio de transporte que será usado para cometer outros atos criminosos. Pode-se assegurar que organizações criminosas locais e internacionais devidamente ligadas, comunicadas e trabalhando permanentemente participem de seu escopo de ação. Como resultado, os ativos de

peças afetadas já que na maioria dos casos, embora os veículos são segurados, apólices de seguros sofreram aumentos devido a este tipo de empresas atividade e seguros criminais sofreram enormes prejuízos ao aumento esta atividade criminosa para os desembolsos que eles são obrigados a fazer ao seu segurado.

6.1.3.8 Sicariato.

O sicariato é a prestação de um serviço que geralmente consiste na eliminação física de uma ou mais pessoas em troca de um pagamento; no caso de organizações criminosas, dentro de suas estruturas, eles lidam com um número indeterminado de assassinos para cumprir seus objetivos sob as ordens de seus superiores.

Há também assassinos contratados que não pertencem necessariamente a organizações criminosas, mas são contratados para trabalhos específicos. Seu escopo de ação é todo o território nacional e, além de fazer parte de organizações criminosas, também fazem parte de instituições das forças de segurança pública ou mantêm vínculos dentro delas.

Os mass media expuseram e em vista da população os assassinos contratados como parte do processo de iniciação dos aspirantes a pertencer a um Mara; também membros de gangues oferecer os seus serviços como assassinos contratados no local, em muitos casos usando menores para a sua responsabilidade criminal e internacional, participando de assassinatos para as quais tenham sido envolvidos em países fronteiriços, como El Salvador, Honduras, México, entre outros.

Como resultado, há um aumento no número de mortes por armas de fogo no país, desvalorizou humano para trocar a sua vida ser, tem desumanizado sociedade para ambos feito sangrenta, eles deslegitimados as forças de segurança pública, Ministério Público e do Judiciário antes de sua incapacidade de impedir esses atos criminosos.

6.1.4 Efeitos do Crime Organizado no Estado.

A população exige do Estado toda sua capacidade e todo seu esforço por sua proteção ante a avalanche da criminalidade no cometimento desses delitos.

Responsabilidade que o Estado não deve negligenciar, porque é uma de suas principais obrigações, de acordo com a Constituição Política do País.

O orçamento para a segurança pública é aumentado, uma vez que são necessários mais recursos para prevenir e combater o crime organizado.

A primeira coisa que ocorre é uma perda de confiança nos funcionários públicos, especialmente os responsáveis pela prevenção, investigação e repressão de atos criminosos e, como resultado, o estado de direito é erodido, o sistema de justiça criminal através da corrupção, impunidade e violência.

O sistema político é penetrado, financiando organizações criminosas, campanhas políticas, candidaturas a prefeitos e deputações e, em alguns casos, até mesmo candidaturas presidenciais, com o objetivo de manter relações de poder que assegurem a impunidade.

A criminalidade organizada tem efeitos negativos sobre a democracia, porque as pessoas atribuem à democracia a responsabilidade por todos os males que afligem a sociedade. No caso da segurança, a população percebe que as forças de segurança são empíricas, ineficientes e corruptas e, no caso dos direitos humanos, que servem apenas para defender os criminosos, mas o objetivo é a manutenção de uma crise ou um caos permanente que permite que organizações criminosas ajam com impunidade.

7. CONCLUSÕES

A Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional é organizado de acordo com as necessidades atuais, assim como os papéis e responsabilidades dos membros são claras e essenciais para fornecer inteligência oportunas e precisas. Vendo o quão importante e necessário são as atividades que eles executam, que favorece e servem para apoiar o Estado da Guatemala sobre a inteligência precisa de ameaças, principalmente externos (campo militar), a soberania, fornecendo evidências para prevenir, para a tomada de decisão e planejamento presente e futuro. Tendo em conta que o seu desempenho é eminentemente no campo militar, de acordo e em conformidade com o Sistema Nacional de Inteligência, intitulado-o enquanto as ordens com as diferentes instituições do Estado que trabalham em inteligência, acerca de seus deveres, responsabilidades e limitações.

A Direção de Inteligência do Estado-Maior da Defesa Nacional não tem o poder de agir diretamente na luta contra as ameaças internas do país, isto porque as instituições civis do país estão no comando de obter informações quanto à luta direta para neutralizá-los. Entretanto, sempre que as instituições civis dedicadas à inteligência exigirem a cooperação de informações das diferentes brigadas militares, no que diz respeito às ameaças nas respectivas jurisdições, elas serão oportunamente fornecidas se obtiverem ou possuírem o que é exigido, mantendo essa ligação e cooperação mútua em benefício da nação.

O sucesso da política de segurança tem um bom percentual de eficácia, de acordo com a inteligência disponível produzida pelos órgãos responsáveis. O esforço se desvanece sem uma boa interrelação das instituições. Além disso, é importante enfatizar que o recurso humano, se for preparado, treinado e especializado, sem dúvida terá organizações eficazes e com credibilidade, por isso é de vital importância a cooperação, institucional e internacional sobre o tema da Inteligência.

A maior satisfação do analista de inteligência é ver o sucesso das unidades policiais e operacionais dando golpes precisos em grupos que ameaçam a segurança pública. A Escola de Inteligência do EMDN incita em seus graduados que suas conclusões e recomendações a seus respectivos superiores devem ser enquadradas dentro dos princípios e valores do grupo, assegurar a unidade

conceitual do plano nacional de inteligência em suas respectivas instituições, use a tecnologia ao máximo e aceite críticas para melhorar, da mesma forma, o agente da inteligência que carrega em seu coração o orgulho e a satisfação de ter fornecido uma análise precisa e oportuna, informações confiáveis para o sucesso das operações.

O crime organizado na Guatemala se intensificou nos últimos anos, mudando sua forma de agir todos os dias, tanto nacional como internacionalmente, o que levou as instituições do Estado a tomar medidas de controle, investigação e criminalização de um inimigo comum, derivado do crime mais grave, perseguido nos últimos anos entre outros, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas e claro o terrorismo.

O crime organizado, aumentando a sua forma de operar, tenta desviar a atenção das autoridades competentes para continuar a realizar suas atividades criminosas. No entanto, as instituições dedicadas à Inteligência, fazem todos os seus esforços para fornecer informações destinadas às forças de segurança e com isso para alcançar as capturas. É importante que a troca de informações, tanto interna, quanto externa, seja utilizada para auxiliar os esforços de desmantelamento de bandas que operam fora e dentro de nossas fronteiras e para aumentar mecanismos que facilitem a troca de informações.

REFERÊNCIAS

CHANG BARRIOS, A. **Competencia de la Dirección de Inteligencia del Estado Mayor de la Defensa Nacional ante la Ley Marco del Sistema Nacional de Seguridad**. Guatemala, Comando Superior de Educación del Ejército, 2009.

COSEDE, **Manual de Inteligencia Militar**, Guatemala, Comando Superior de Educación del Ejército, 2009.

CONSTITUYENTE, **Constitución Política de la República de Guatemala**, Asamblea Nacional, 1985.

DIRECCIÓN DE INTELIGENCIA, **Procedimiento Administrativo Normal**, Guatemala. E.M.D.N. 2012.

DIRECCIÓN GENERAL DE INTELIGENCIA CIVIL, **que es la DIGICI**, disponible em: <https://canalantigua.tv/guatemala-seguridad-digici/>, acceso em: Junho 2018.

DIRECCIÓN GENERAL DE INTELIGENCIA CIVIL, **Artículo 28, Ley Marco del Sistema Nacional de Seguridad**, disponible em: <http://leydeguatemala.com/ley-marco-del-sistema-nacional-de-seguridad/direccion-general-de-inteligencia-civil/10945/>. acceso em: Junho 2018.

DIRECCIÓN DE INTELIGENCIA DEL ESTADO MAYOR DE LA DEFENSA NACIONAL, **Artículo 29, Ley Marco del Sistema Nacional de Seguridad**, disponible em: <http://leydeguatemala.com/ley-marco-del-sistema-nacional-de-seguridad/direccion-de-inteligencia-del-estado-mayor-de-la-d/10946/>, acceso em: Junho 2018.

ESCUELA DE INFANTERÍA DEL EJÉRCITO DE LOS E.E.U.U. **Texto especial de Inteligencia ST 7-151**, Fuerte Benning, Georgia: Escuela de las Américas, Ejército de los Estados Unidos, 1986.

FORCED. G. C. **Inteligencia es la consecuencia y comprensión de un Estado en**

su entorno **Estratégico**. Estados Unidos de América, 1998.

GOBIERNO DE GUATEMALA, **Política Nacional de Seguridad**, Guatemala, 2012.

GUATEMALA. **Acuerdos de Paz, suscritos entre el Gobierno de Guatemala y la Unidad Revolucionaria Nacional Guatemalteca URNG**, Guatemala, Procuraduría de los Derechos Humanos, Editora Educativa, 2000.

GUATEMALA, **Manual de Inteligencia de Combate en el Batallón y Escalones Superiores TE-01-30-84 Pag. 2**, Comando Superior de Educación del Ejército, 1984.

LICENCIADO JULIO RIVERA CLAVERÍA, **El Crimen Organizado**, Guatemala, enero 2011.

MINDEF, **Doctrina del Ejército de Guatemala**, Centro de Estudio, Capacitación y Análisis de los Derechos Humanos, 2004.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES, **información general, misión, visión**, disponible en: <http://www.minex.gob.gt/>, acceso en: Junho 2018.

MINISTERIO PÚBLICO, **información pública**, disponible en: <https://www.mp.gob.gt/>, acceso en: Junho 2018.

NAJERA VALLE, J. **Factibilidad de la creación de la especialidad del Oficial de Inteligencia al Pensum Militar de la Escuela Politécnica como un Servicio**, Guatemala, Comando Superior de Educación del Ejército, 2010.

NORIEGA PEREIRA, L. R. **Institucionalidad de la Inteligencia Militar**, Guatemala, Comando Superior de Educación del Ejército, 2001.

REPÚBLICA, C. D. **Ley Marco del Sistema Nacional de Seguridad**, Guatemala, 2008.

RICARDO BUSTAMANTE, **Crimen Organizado**, ensayo, Guatemala, 2007.

SECRETARIA DE ASUNTOS ADMINISTRATIVOS Y DE SEGURIDAD, **funciones y deberes**, disponible em: <http://www.saas.gob.gt/>, acceso em: Junho 2018.

SECRETARIA DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA DEL ESTADO, Artículo 27, **Ley Marco del Sistema Nacional de Seguridad**, disponible em: <http://leydeguatemala.com/ley-marco-del-sistema-nacional-de-seguridad/secretaria-de-inteligencia-estrategica-del-estado/10944/>, acceso em: Junho 2018.

SECRETARIA DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA DEL ESTADO, **misión, visión, funciones**, disponible em: <https://www.sie.gob.gt/portal/>, acceso em: Junho 2018.

SISTEMA NACIONAL DE INTELIGENCIA, Artículo 24, **Ley Marco del Sistema Nacional de Seguridad**, disponible em: <http://leydeguatemala.com/ley-marco-del-sistema-nacional-de-seguridad/sistema-nacional-de-inteligencia/10941/>, acceso em: Junho 2018.